

PRODUÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO BATE NOVO RECORDE CARAJÁS FAZ A VALE “BOMBAR”!

Mais um recorde de produção! Isto pra nós trabalhadores não é mais novidade, mas a Vale está comemorando mais um recorde histórico de produção, que foi alavancada principalmente pelo desempenho no sistema norte (Carajás, Serra Leste e S11D). A Vale bateu recorde de produção de minério de ferro no 2º trimestre deste ano: 91,849 milhões de toneladas, representando uma alta de 5,8% comparado ao mesmo período de 2016. O Sistema Norte produziu 41,5 milhões de toneladas de minério de ferro no segundo

Mil toneladas métricas	% variação				
	2T17	1T17	2T16	2T17/1T17	2T17/2T16
Sistema Norte	41.494	35.974	36.493	15,3%	13,7%
Sistema Sudeste	27.450	28.165	25.166	-2,5%	9,1%
Itabira	9.076	8.821	8.491	2,9%	6,9%
Minas Centrais	9.642	10.337	10.008	-6,7%	-3,7%
Marana	8.733	9.007	6.667	-3,0%	31,0%
Sistema Sul	22.318	21.504	24.575	3,8%	-9,2%
Paraopeba	6.575	6.104	6.701	7,7%	-1,9%
Vargem Grande	6.325	6.466	7.362	-2,2%	-14,1%
Minas Itabirito	9.418	8.934	10.512	-5,4%	-10,4%
Sistema Centro-Oeste	587	555	589	5,7%	-0,4%
Minério de Ferro¹	91.849	86.198	86.823	6,6%	5,8%

Incluindo também de minério de ferro de terceiros

trimestre acumulando cerca mais de 77 milhões no semestre.

Os números da Vale são extraordinários, tanto na produção, quanto na redução de custos e geração de caixa, sendo beneficiada ainda pela valorização dos preços do minério de ferro, com média de mais de US\$ 70 no ano.

Confira! Página 2

Empresa prevê PLR de até 5.5 salários

Produção continua batendo recorde com o desempenho dos trabalhadores

A Vale informou aos sindicatos uma expectativa de pagamento de PLR de 4.5 a 5.5 salários, diante do esforço dos trabalhadores para que a Vale alcance seus resultados fabulosos e generosos para acionistas e redução de dívidas.

Com as negociações de acordos coletivos do Sindicato com a empresa, os trabalhadores podem receber uma PLR com uma variação de até 7 salários, apesar de uma luta histórica para que possamos definir o direito através de um percentual do lucro líquido da empresa e também que os valores sejam mais “equânimes”, ou seja, que não haja diferenças escandalosas nos valores recebidos, pois os resultados são obtidos através de um esforço coletivo.

A PLR é um dos mais importantes direitos conquistados pelos trabalhadores com a mobilização do sindicato. **Página 3**

DIREITOS SÓ PODEM SER GARANTIDOS POR ACORDOS PORTE... A LEI MORREU!

Trabalhadores sem sindicatos fortes estão seriamente ameaçados. **Páginas 3 e 4**



Quem produz são os trabalhadores

Mais um recorde de produção e lucratividade bilionária impulsionam a Vale



“O segundo trimestre de 2017 foi muito forte em produção para a Vale. Tivemos recordes e o melhor segundo trimestre de minério de ferro da nossa história”. O comentário é do diretor financeiro da Vale, Luciano Siani Pires, ao comentar os resultados do segundo trimestre de 2017 da empresa.

Os trabalhadores, no entanto, precisam de muito cuidado ao analisar as informações que a Vale produz para os seus vários alvos, desde o mercado até o que o que os patrões gostam de chamar de “colaboradores”. Os números costumam ser muito bons para os acionistas e o mercado e péssimos para os trabalhadores.

LUCRO EXPLODE

Vamos a eles. A Vale bateu recorde de produção de minério de ferro no 2º trimestre deste ano: 91,849 milhões de toneladas, representando uma alta de 5,8% comparado ao mesmo período de 2016.

O lucro líquido da Vale, no

entanto, foi de R\$ 60 milhões, uma queda de 98,3% comparados ao segundo trimestre do ano passado. O lucro bruto, sem os impostos, depreciações e amortizações foi de R\$ 8,834 bilhões, alta de 7,4% em relação ao 2º trimestre/2016, quando apurou-se R\$ 8.228 bilhões.

Outro número importante, a Vale teve uma espetacular geração de caixa de US\$ 2.151 bilhões de caixa entre abril e junho deste ano. Com isto a empresa pagou US\$ 1,5 bilhão de dividendos a acionistas e reduziu sua dívida em mais de US\$ 650 milhões, caindo de US\$ 22,777 bilhões no primeiro trimestre de 2017 para US\$ 22, 122 bilhões. No segundo trimestre de 2016 esta dívida era de US\$ 27,508 bilhões.

Os gestores da empresa sempre apontam as dificuldades para os trabalhadores, mesmo com números generosos enfiados nos cofres dos acionistas e credores. Os constantes recordes de produção e de lucratividade são de deixar qualquer um com

carrapato atrás da orelha quando se fala nos valores astronômicos da dívida, parecendo o esforço insuficiente de qualquer mortal que tenta pagar com salários uma dívida monstruosa contraída com agiotas.

Com resultados estratosféricos que registram constantes recordes de produção e de lucratividade, só pode ser considerado “indecente” qualquer argumento da Vale de que não poderia atender os trabalhadores através de melhores condições de trabalho, sobretudo de salários e pagamento de PLR, que sofreram arrocho pesado nos últimos anos.

Caminharemos em breve para uma nova negociação de Acordo Coletivo de Trabalho que será um termômetro de como será a Vale dos próximos anos, requerendo dos trabalhadores o aprofundamento da organização e unidade para defender os direitos conquistados pela categoria e garantia as condições de uma empregabilidade decente.

Vale represa a PLR

Expectativa da empresa aponta para uma variação de 4.5 a 5.5 salários

Apesar dos números espetaculares da Vale, de estar determinada em quitar sua dívida e de premiar os acionistas com lucros generosos, a expectativa apresentada pela empresa para o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) desconsidera o extraordinário desempenho e sacrifício dos trabalhadores nos últimos anos para superar um momento de crise até chegar este momento de franca recuperação.

Com os recordes alcançados, ou seja, superação de metas, a Vale alcançou uma geração de caixa livre de US\$ 2.115 bilhões (quase R\$ 7 bilhões), pagou R\$ 4,667 bilhões de dividendos aos acionistas, fez US\$ 894 milhões de investimentos e reduziu sua dívida líquida em US\$ 655 milhões, mas para os trabalhadores aponta uma expectativa de PLR de 4.5 a 5.5 salários, abaixo do teto de 7 salários previstos nos acordos coletivos.

Os números possibilitaram à empresa declarar que “no final de 2017, a Vale atingirá um nível de alavancagem

confortável”. Além do forte desempenho na produção, conta com uma grande recuperação nos preços do minério de ferro, que alcançou uma média de mais de US\$ 70 no final de julho.

A expectativa da PLR foi apresentada aos sindicatos no último dia 31 e teve a nossa pronta reação, que argumentamos ser perfeitamente possível contemplar melhor o desempenho dos trabalhadores no alcance de metas, levando-se em conta que a empresa estima a produção de

mais de 400 milhões de toneladas, o lucro da empresa vai explodir para mais de US\$ 4 bilhões acima da própria previsão da Vale.

Temos ainda pela frente os 3º e 4º trimestres para apurar produção e lucratividade. Estamos certos da rotina de recordes mantida com a responsabilidade de sempre dos trabalhadores, ao mesmo que apelamos para a direção da empresa fazer justiça à categoria com uma premiação, depois de momentos muito sacrificantes vividos nos últimos anos.

Resultados do 2º semestre da Vale

	1T/2017	2T/2017	Total
FCO	USD 2.945 milhões	USD 3.443 milhões	USD 6.388 milhões
JLP	USD 515 milhões	USD 412 milhões	USD 927 milhões
FCOajustado =	USD 3.460 milhões (USD 3.960 mil - USD 500 mil)	USD 3.855 milhões (USD 3.463 mil - USD 407 mil)	USD 7.315 milhões (USD 7.423 mil - USD 108 mil)
IC	-USD 526 milhões	-USD 507 milhões	-USD 1.033 milhões
FCOajustado-IC =	USD 2.934 milhões (USD 3.460 mil - USD 526 mil)	USD 3.348 milhões (USD 3.855 mil - USD 507 mil)	USD 6.282 milhões (USD 7.315 mil - USD 1.033 mil)

O limite de gastos com PLR é definido pela geração de caixa operacional da empresa no ano, sendo medido pelo Fluxo de caixa Operacional (FCO) subtraído dos Investimentos Correntes (IC).



Acordo Coletivo com força de lei precisa de categoria mobilizada

Os trabalhadores na Vale já se preparam para uma nova campanha salarial, com nossa data-base de 1º de novembro se aproximando e a necessidade de entregarmos uma “Pauta de Reivindicações” em tempo hábil, de forma que os pontos reivindicados pela categoria possam ser analisados sem atropelo.

Sindicatos de todo o País deverão realizar suas assembleias em setembro e, provavelmente, as negociações devem ser iniciadas logo no início e outubro.

Com o golpe da “Reforma Trabalhista” contra direitos consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho, mais do que nunca, os trabalhadores devem entender a necessidade de negociações fortes entre os sindicatos e as empresas para garantir as conquistas nos Acordos Coletivos. As categorias organizadas através dos

sindicatos poderão garantir e avançar nos direitos através da nova condição de prevalência do “negociado sobre o legislado”. Quem não se mobilizar e não tiver sindicato estruturado para enfrentar os patrões correm o risco de realizar acordo fracos e ficarem sem nada, já que a lei hoje está claramente privilegiando os interesses dos patrões.

Desta forma, alertamos todos os companheiros para a importância e urgência de fortalecermos a estrutura jurídica do sindicato, pressionarmos as direções das empresas e garantir acordos que respeitem nosso direito a um trabalho decente.

Discutam com os companheiros propostas para que a categoria inclua reivindicações representativas na pauta a ser encaminhada aos patrões e, principalmente, conscientizem-se da necessidade de estarmos todos juntos, unidos, garantindo os nossos direitos.

Golpes de Temer nos direitos trabalhistas

A direita instalada no poder, dominada pelos patrões e grandes empreiteiras, envolvidos em corrupção, dão golpes nos direitos dos trabalhadores.

Deputados e senadoras aprovaram a escandalosa reforma das leis trabalhistas, já sancionada pelo golpista Michel Temer. Nossos direitos estão seriamente ameaçados com a nova condição que estará em vigor em 120 dias.

Os direitos existentes terão que ser defendidos e preservados nos Acordos Coletivos realizados entre os sindicatos e os patrões. Sem mobilização, espírito de luta coletiva e unidade, os trabalhadores correm sério risco de perder conquistas que estavam garantidas pela CLT e que foram derrubados por uma Câmara de Deputados e Senado Federal enlameados de corruptos.

ACORDO COM FORÇA DE LEI

Os acordos coletivos definidos entre empresas e sindicatos vão se sobrepor às leis. Apenas mobilizados com o Sindicato podemos garantir os direitos. Só não podem mudar direitos como normas de saúde, segurança e higiene do trabalho, pagamento de FGTS, 13º salário, seguro-desemprego e salário família, além do adicional por hora extra, licença maternidade de 120 dias e aviso prévio proporcional ao tempo de serviço.

JORNADA DE TRABALHO

Hoje a jornada diária é de 8 horas e até duas horas extras e 44 semanais. Temos ainda a jornada parcial de 25 horas por semana. As mudanças criam duas opções de jornadas: 30 horas semanais, sem horas extras, ou de 26 horas semanais com até 6 horas extras. A reforma oficializa a jornada de 12 horas no trabalho e folga nas 36 horas seguintes (12 x 36).

INTERVALO PARA ALMOÇO

O intervalo para almoço pode cair até a 30 minutos, metade do tempo mínimo praticado hoje.

FÉRIAS PARCELADAS

O trabalhador poderá ter suas férias fatiadas em três períodos, um deles de 15 dias, mas os outros dois de uma semana cada. Os patrões podem pressionar para manter quadros menores de pessoal e impedir o necessário descanso dos trabalhadores.

MUDANÇA DE FERIADOS

Os acordos coletivos também poderão determinar a troca do dia de feriado. Um feriado na quinta-feira poderia ser mudado para sexta-feira, por exemplo, impedindo a

folga na quinta e na sexta-feira (dia enforcado). A folga seria só na sexta.

BANCO DE HORAS DEFINIDO PELOS PATRÕES

Com o golpe na CLT fica liberado o banco de horas por acordo individual. Modifica a lei atual que só permite transformar horas extras em banco de horas através de Acordo Coletivo.

Atualmente, a criação de um banco de horas para contar horas extras trabalhadas só pode ser definida por um acordo ou convenção coletiva. Isso não pode ser decidido individualmente entre o patrão e o empregado.

TRABALHO INTERMITENTE

O trabalhador pode passar a receber apenas pelas horas efetivas trabalhadas. A “reforma golpista” cria o trabalho intermitente, que permite a contratação de funcionários sem horários fixos de trabalho. Se em um mês for chamado para trabalhar apenas cinco horas, receberá somente por estas horas. O pagamento de férias, de FGTS, INSS e 13º salário será proporcional a este tempo trabalhado. Acaba com o salário fixo por mês.

GESTANTES EM ATIVIDADE INSALUBRE

A reforma golpista permite que grávidas trabalhem em condições insalubres, como barulho, calor, frio ou radiação em excesso, desde que a insalubridade seja de grau mínimo ou médio. Mulheres que estão amamentando poderão trabalhar em locais insalubres, independentemente do grau. Só se livram deste crime se apresentarem atestado médico que condenem a insalubridade, que atualmente é proibido pela lei. Hoje, isso não é permitido. Se apresen-

tarem atestado médico, podem ser afastadas.

TRABALHO EM CASA “HOME OFFICE”

Em várias atividades, os patrões avançaram a criação do “tele-trabalho”, com trabalho à distância. O trabalhador fica em casa num computador exercendo atividade para os patrões. O custo dos gastos em casa é estabelecido em contrato entre as partes. Os patrões se livram dos encargos e responsabilidades sociais.

TERCEIRIZAÇÃO CRIMINOSA

Em março, o presidente golpista já sancionou lei que escancara a terceirização para qualquer atividade da empresa. Os patrões ficam liberados para demitir quem tem carteira assinada pela CLT e contratarem funcionários de empresas terceirizadas, ou até mesmo contratar empregados que se qualifiquem como “pessoa jurídica”, ou seja, que abra uma empresa com CNPJ em seu nome para ser contrato. Isto é o que chamam de “pejotização”. O “pejotizado” paga os impostos das notas fiscais.

HORA IN ITINERE SÓ POR ACORDO

O golpe promove a exclusão das horas de deslocamento da jornada de trabalho. A CLT considera que em áreas de difícil acesso, onde não há transporte público, a jornada de trabalho já começa no deslocamento. O golpe da reforma tira este direito do trabalho.

O direito à hora in itinere só pode ser garantido pelo Acordo Coletivo assinado pelo Sindicato como contrato coletivo. Para isto precisamos de um sindicato atuante e apoiado pelos trabalhadores unidos.

FIM DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA DESMOBILIZAR CATEGORIAS

Os sindicatos são a pedra no sapato dos patrões e dos golpistas, que querem se livrar das grandes mobilizações de trabalhadores. Por isto não querem que os trabalhadores contribuam para fortalecer os sindicatos, para fragilizar

as categorias e eliminar todos os direitos até hoje conquistados.

Sem sindicatos estruturados, os patrões se livram das lutas organizadas, aumentam a exploração e os seus lucros.